



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 24 de junho de 2025

ANO IV – Edição 823

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 01
- Atos Oficiais..... 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 24 de junho de 2025

ANO IV – Edição 823

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PORTARIA Nº 220/2025
De 24 de junho de 2025

Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas no Município de Narandiba.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO a importância da socialização de experiências pedagógicas inovadoras no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da prática docente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Seminário de Boas Práticas Pedagógicas**, a ser realizado no Município de Narandiba/SP, no **Ginásio de Esportes “José Cordeiro de Souza”**, localizado na Travessia Heitor Acioli, nº 310, no dia **05 de dezembro de 2025, das 08h00 às 17h00**.

Art. 2º O Seminário tem por objetivos:

- I – Promover a discussão e troca de experiências sobre práticas pedagógicas inovadoras e eficazes na rede municipal;
- II – Compartilhar conhecimentos e recursos que contribuam para a melhoria da qualidade da educação;
- III – Fortalecer o desenvolvimento profissional dos educadores;
- IV – Sensibilizar a comunidade escolar para a importância das boas práticas pedagógicas.

Art. 3º O público-alvo do Seminário será composto por professores da Rede Municipal de Ensino, gestores escolares, supervisores de ensino, demais profissionais da educação e membros da comunidade escolar.

Art. 4º A organização do Seminário será realizada por uma Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Secretária Municipal de Educação;
- Vice-presidente: Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Educação;
- 01 (um) Diretor de Escola;
- 03 (três) Assessores Técnicos Pedagógicos das escolas;
- 03 (três) Professores da Educação Infantil (um de cada unidade escolar);
- 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental (um de cada unidade escolar).

Art. 5º A programação oficial do evento, contendo temas, horários, locais, palestrantes e demais atividades, será amplamente divulgada por meio das redes sociais e mídias oficiais do município.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas pelos professores nas unidades escolares onde atuam, conforme cronograma a ser divulgado.

§1º As inscrições são obrigatórias para os docentes da rede municipal.

§2º Serão aceitas submissões de experiências pedagógicas para apresentação no Seminário, conforme os seguintes critérios:

- I – Originalidade e inovação da prática;
- II – Relevância para o contexto educacional da rede municipal;
- III – Impacto positivo na aprendizagem dos alunos;
- IV – Clareza na apresentação dos objetivos, metodologia e resultados.



Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 9º O evento será financiado por meio de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Prefeitura Municipal de Narandiba e eventuais parcerias com a iniciativa privada e instituições de ensino.

I – Número de participantes e inscritos;
II – Avaliação das apresentações e palestras;
III – Resultados e sugestões para futuras edições;
IV – Indicadores de impacto nas práticas pedagógicas.

NOTIFIOUE-SE

e

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Aos 24 dias do mês de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 24 de junho de 2025

ANO IV – Edição 823

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NARANDIBA**

**PORTARIA Nº 222/2025
De 24 de junho de 2025**

Dispõe, nomeação da comissão organizadora prevista no Artigo 4º da Portaria 220/2025 que dispõe sobre a criação e regulamentação do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas no Município de Narandiba.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 220/2025 na qual é criado e regulamentado o Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas;

CONSIDERANDO que o Artigo 4º da supra referida portaria impõe a criação de comissão organizadora composta por 01 Presidente e um Vice-presidente, 01 Diretor de Escola, 03 Assessores Técnicos Pedagógicos, 03 Professores da Educação Infantil e 02 Professores do Ensino Fundamental; sendo um professor de cada escola.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Artigo 4º da Portaria 220/2025, os membros abaixo relacionados para compor a comissão organizadora dos Seminários de Boas Práticas Pedagógicas do Município de Narandiba-SP:

- **Presidente**
Geni Ferreira de Souza
- **Vice-presidente**
Silvana Mayara dos Santos de Souza

- **Diretor de Escola**
Gislane Ferreira dos Santos

- **Assessores Técnicos Pedagógicos das escolas**
Amanda Acioli Ferreira
Ana Sheila Ferreira dos Santos
Taís Aparecida da Cruz Amaro

- **Professores da Educação Infantil**
Camila Andrade Molina
Angélica Fernandes Garcia Oliveira
Angélica Gasque de Melo Azevedo

- **Professores do Ensino Fundamental**
Noemi da Silva Campos Cavalcante
Clodoaldo Tavares de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE

e

PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal